

Lei n.º 677, de 06 de Novembro de 1998.

"Abre Crédito Especial"

O Prefeito Municipal de São Sebastião da
Bela Vista/M.G., faz saber que a Câmara Municipal

aprae e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais) com recursos do convênio n.º 44022/98 com o Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação.

01.05 - Serviço de Educação e Cultura

08.42.188 - Manutenção Ensino Fundamental - Rec. Convênio PMDE

3120.00 - Material de Consumo - - - - - R\$ 3.500,00

4110.00 - Obra e Instalações - - - - - R\$ 300,00

Art. 2º - Para abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

01.05.08.42.188.1057 - 4110.00 - 3.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

São Sebastião da Bela Vista, 06 de Novembro de 1.998.


José Wagner Ribeiro de Paiva
- Prefeito Municipal -